



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0203

Polegar Direito

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.760.763-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2017

VALIDADE: 01/12/2034

NOME BERNARDO GOMES DA ROCHA COELHO ANTUNES

FILIAÇÃO BRUNO COELHO ANTUNES

PRISCILLA GOMES DA ROCHA COELHO

DATA DE NASCIMENTO 01/12/2016

RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00811A FLS 218

RIO DE JANEIRO RJ TERM 0211619 C 013

CPF 196.332.127-82

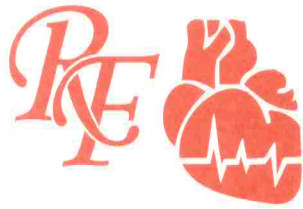
001 1 Via

Carla Adriana Pereira
CARLA ADRIANA PEREIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
ID: 5085045

0203

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Dra. Rosângela Figueiredo

Cardiologia - CRM 52.83845-4

Bernardo Gomes da Raha Coelho.

Atestado para futebol.

Atesto para devidos fins, que
Bernardo G. da R. Coelho está apto
para a prática de esporte competitivo
de alto rendimento.

Dra. Rosângela Figueiredo
Cardiologia
CRM 52.83845-4
14/10/26.

Tel.: (21) 98222-4599 ☎

E-mail: rosangelacardiol@gmail.com

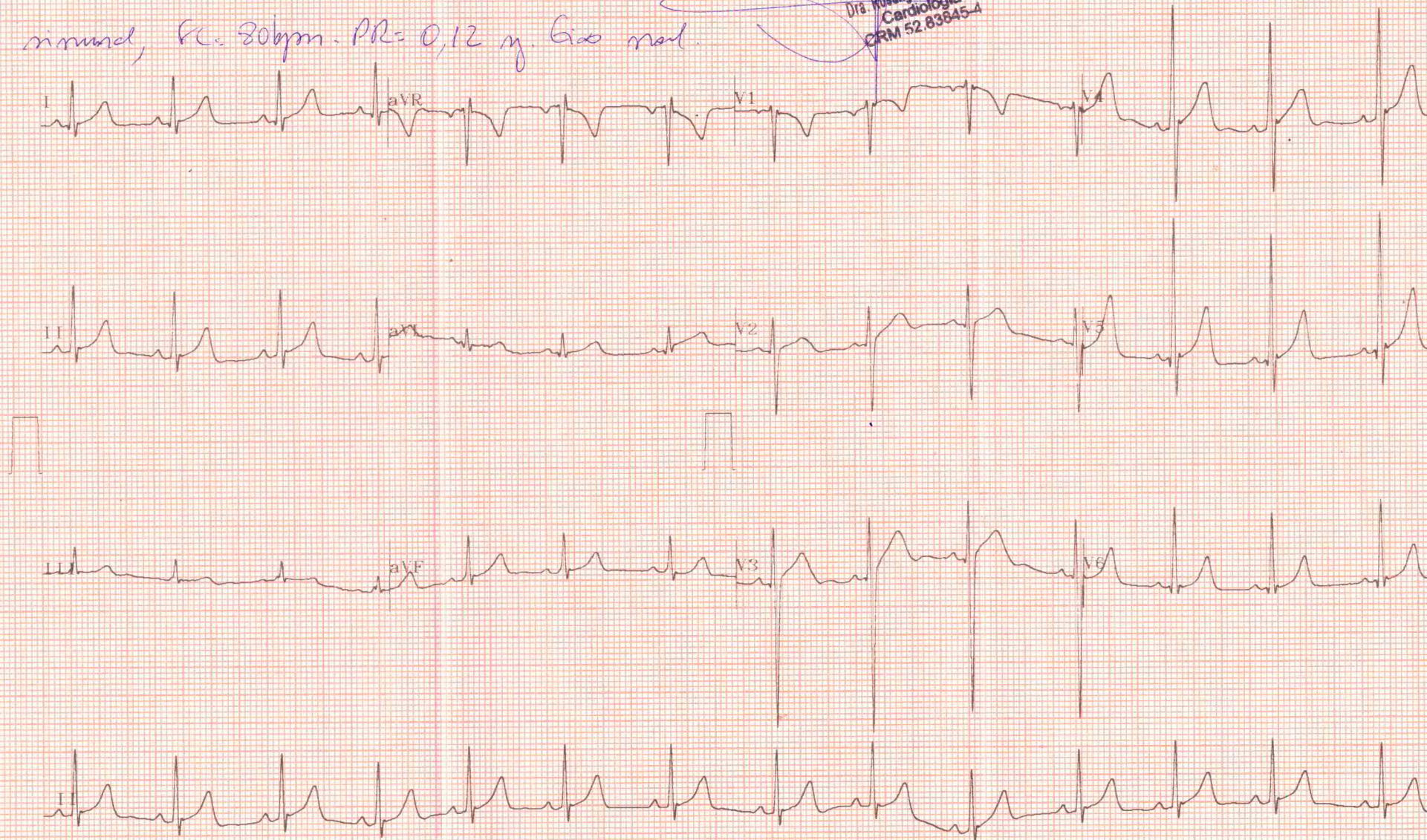
Av. Maria Teresa, 75 - Sala 603 - Campo Grande - RJ

ID : FC: 83bpm ** Resultado da Análise ** (Deve ser confirmado pelo médico)
 Nome: PR Int.: 134 ms Ritmo Sinusal Normal
 Anos./ QRS Dur.: 70 ms Eixo Normal
 14101126 Cm / kg QT/QTc: 352/412 ms [ECG Normal]
 Eixo P-R-T

Bernardo Gomes da Rocha Coelho 34 47 39

Ritmo sinusal, FC: 80bpm. PR= 0,12 s. Eixo normal.

Dra. Rosângela Figueiredo
 Cardiologia
 CRM 52.838454





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rosicella Gomes do Porto Colli, portador(a) do RG/CNH
246835268 e CPF nº 11437253792, representante legal do ATLETA
domiciliado na Av. Mano Pedrosa

nº 28 bairro Lampo Grande município Rio de Janeiro, por meio deste documento,
AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo Gomes da Rocha Colli Antunes
nascido(a) em 01/12/2016 RG nº 32.760.763-6 CPF nº 196.332.127-82

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: União Central

Nome do Atleta: Bernardo Gomes da Rocha Colli Antunes

Assinatura do Responsável Legal: Rosicella Gomes do Porto Colli

Assinatura do Atleta: Bernardo Gomes da Rocha Colli

Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2016.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Riscilla Gomes do Vale Coelho
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 24683526-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 114372537-92 representante legal do atleta Bernardo Gomes do Vale Coelho A., CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de maio, de 2026.

Riscilla Gomes do Vale Coelho

Assinatura do Representante Legal